

Edital para candidatos à zeladoria.

O Diretor de Escola da EE JOÃO FRANCESCHINI, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto nº 47.685, de 20.02.2003 e Resolução nº 23/2013 de 18.04.2013, torna público e convoca a todos os Interessados em ocupar as dependências da ZELADORIA da EE JOÃO FRANCESCHINI que receberá inscrições de 02/02/26 a 06/02/2026, de servidores públicos interessados em ocupar tais dependências, tais inscrições deverão ser entregues (fisicamente) no horário das 09 horas às 16 horas, na secretaria da escola, cujo Endereço é Rua Cabo Hoffman, 161, Jd. São Paulo. Telefone (19) 3873-2529/3873-2786, via e-mail: e017267a@educacao.sp.gov.br até as 16h do dia 06/02/2026.

As entrevistas serão agendadas via fone pela Direção da Escola.

Requisitos básicos para zeladoria:

- 1 – Ser servidor público Efetivo em qualquer Escola, ou Órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 2 – O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, ou órgão de lotação. Documentos necessários: 1 – Comprovante de que é funcionário público efetivo (holerite ATUALIZADO); 2 – Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento ou União Estável);
- 3 – Ofício do superior imediato informando o(s) horário(s) de trabalho do servidor.

Das Disposições Finais:

- 1 – De acordo com o artigo 547 do Decreto nº 42.850/63, o ocupante das dependências da zeladoria deverá contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração a título de conservação do imóvel, exceto funcionários do quadro QSE e SQC no quadro da Secretaria da educação, descontados diretamente da folha de pagamento, se Funcionário Estadual, ou via boleto/Gare, para os demais casos.
- 2 – De acordo com o mesmo Decreto, em seu parágrafo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utilizá-lo com outro objetivo que não seja o de moradia;
- 3 – Não cabe Recurso ou solicitação de Revisão da indicação do servidor pelo Diretor da Escola.
- 4 – A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da Legislação citada, e do fato de que se trata de Ocupação das dependências de zeladoria, não contratação, portanto estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros. E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo publicação em site da Unidade Regional de Ensino – Sumaré. Sumaré, 30 de janeiro de 2026.


Rodrigo Luiz Gonzaga
Diretor de Escola